



PROTOCOLO DE ADESÃO À REDE CIVITAS

ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

E O

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO AMBIENTE DA
FCT/UNL**

Primeiro:- Município de Tavira, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 680 022 473, com sede na Praça da República, representada neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, José Macário Correia;

e

Segundo: - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, organismo de administração pública, com sede na Quinta da Torre, Monte da Caparica, em Almada, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 600 021 505, representado pelo seu presidente Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, casado, natural de Angola, portador do Bilhete de Identidade de Cidadão Nacional número 7 165 764, com poderes para este acto.

Celebram o presente protocolo, submetido às seguintes cláusulas que ambos declaram aceitar sem reservas e pretenderem cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto do Protocolo

Constitui objecto do presente protocolo a definição dos termos da colaboração entre a Câmara Municipal de Tavira e o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa (DCEA/FCT/UNL).

CLÁUSULA SEGUNDA

Âmbito da Colaboração

O âmbito da colaboração é a participação da Câmara Municipal de Tavira na Rede Portuguesa de Cidades e Vilas Sustentáveis (Rede CIVITAS), promovida pelo Centro de Estudo de Cidades e Vilas Sustentáveis que está inserido no DCEA/FCT/UNL.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA
Apoio a Conceder pelo Centro CIVITAS do DCE

O Centro CIVITAS tem para oferecer aos membros da Rede CIVITAS um boletim trimestral e uma Página na Internet para divulgação de informação. Disponibiliza também apoio técnico e formação aos membros da rede, sob condições a combinar conforme os casos, nas seguintes áreas:

- Promoção de sessões de trabalho para troca de experiências com técnicos e especialistas conceituados em ambiente e sustentabilidade local;
- Agenda Local 21 e Planos Locais para a sustentabilidade;
- Indicadores de Sustentabilidade;
- Auditorias Ambientais a aglomerados urbanos;
- Integração do Ambiente em Planos de Pormenor;
- Envolvimento de Actores-Chave e técnicas para a obtenção de Consensos e formação de Parcerias;
- Mediação e Negociação Ambiental para a resolução de conflitos;
- Monitorização da Sustentabilidade local;
- Eventual recrutamento de estagiários para colaboração nas actividades dos membros da Rede.

CLÁUSULA QUARTA
Custos e Condições de Pagamento

O primeiro outorgante comparticipará com a verba anual de 150 contos + IVA, como contribuição regular para fazer parte da Rede e aceder sem custos adicionais aos serviços de informação prestados aos seus membros. Esta verba será transferida para o segundo outorgante no início de cada ano civil. No caso das acções de formação e de apoio técnico os custos serão a combinar, por mútuo acordo, conforme as situações e as iniciativas.

CLÁUSULA QUINTA
Início e Fim do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura pelos dois outorgantes. Termina quando um dos dois outorgantes o renunciar por escrito. Este protocolo foi efectuado em duplicado, ficando cada exemplar na posse de cada outorgante.



Tavira, 02 de Dezembro de 1999

O Presidente da Câmara Municipal
de Tavira,

[Handwritten signature]

O Presidente do DCEA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO AMBIENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA